



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SEAPO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação:

Contratação de empresa do ramo de serviços de restaurante e lanchonete, de comprovada experiência, mediante concessão de uso da área de 180 m² e equipamentos, localizados no Edifício Sede do Superior Tribunal Militar, para a exploração comercial dos serviços de restaurante autosserviço e lanchonete.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Permitir a exploração do espaço destinado a restaurante e lanchonete, localizado no Edifício Sede do Superior Tribunal Militar, proporcionando aos magistrados, servidores da JMU e público em geral local adequado e próximo ao trabalho para a realização de refeições e lanches com qualidade e preços compatíveis com os do mercado.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

De acordo com pesquisa realizada no STM e relatório emitido em 14/09/2021 (2340632), 192 pessoas manifestaram interesse em utilizar o restaurante. Além desse quantitativo, vislumbra-se o atendimento de clientes dos prédios adjacentes ao edifício sede do STM.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

A data prevista para início será 01/06/2022.

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Oferecer aos servidores do Superior Tribunal Militar e para o público externo refeições de boa qualidade e preços compatíveis com o mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: DIRAD/COPAM/SEAPO

Responsável:

Karine Andresa de Castro
Novais

Telefone:
3313-9426

E-mail:
karinecn@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

Iniciativa*: Não se aplica.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:

não se aplica

Elemento(s) de Despesa:

não se aplica

Encargo(s):

não se aplica

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento:**

Integrante **Demandante:** Bruno Sgaraboto

Telefone: 3313-9111

E-mail: copam@stm.jus.br

Integrante **Técnico:** Karine Andresa de Castro Novais

Telefone: 3313-9293

E-mail: seapo@stm.jus.br

Integrante **Administrativo:** Roberto Braga Barrense Rabelo Gondim

Telefone: 3313-9406

E-mail: seapo@stm.jus.br

Gen. LAURO LUÍS PIRES DA SILVA
Diretor de Administração

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 16/03/2022, às 20:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2555269** e o código CRC **87B3A8EF**.

2555269v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>